



PORTOSRIO

PORTARIA - PORTOSRIO Nº 69, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Estabelece a política de aplicação de descontos tarifários no Porto de Angra dos Reis (Ref. Processo nº 50905.004138/2023-67)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA PORTOSRIO AUTORIDADE PORTUÁRIA**, no uso de suas atribuições estatutárias,
CONSIDERANDO o artigo 23, da Resolução ANTAQ nº 61, de 03 de novembro de 2021,
CONSIDERANDO a aprovação da DIREXE, em sua 2800ª Reunião, de 15/01/2026,
CONSIDERANDO a aprovação do CONSAD, em sua 912ª Reunião, de 09/02/2026,
CONSIDERANDO a necessidade de uma política de descontos baseada em critérios objetivos e isonômicos e que visem ao aumento de competitividade, à atração de maior demanda, ao aumento ou à manutenção da receita tarifária ou da receita total da Administração Portuária,e
CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.004138/2023-67.

RESOLVE:

- Art. 1º Estabelecer política de aplicação de descontos tarifários para operações realizadas no Porto de Angra dos Reis, nas modalidades tarifárias da Tabela I, conforme Anexo - Descontos Tarifários.
- Art. 2º O início da vigência da concessão dos descontos constantes do Anexo - Descontos Tarifários será 10 (dez) dias após a publicação desta Portaria;
- Art. 3º O prazo de vigência da presente política de descontos tarifários é de 12 (doze) meses;
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 26/02/2026.

(Assinado Eletronicamente)

FLAVIO VIEIRA DA SILVA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Vieira da Silva, Diretor Presidente**, em 26/02/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10926521** e o código CRC **FC91423E**.

ANEXO - DESCONTOS TARIFÁRIOS

TABELA	ITEM	Forma de Incidência	Tarifa Deliberação - DG143	Tarifa Equivalente - TEQ	Taxa de Desconto (%)
TABELA I	2	Tarifa variável, pela tonelage de porte bruto da embarcação (TPB / DWT):			
TABELA I	2.1	Para operações de longo curso:	-		
TABELA I	2.1.1	De carga geral ou de projeto, solta.	3,04	0,51	-83,4%
TABELA I	2.2	Para operação de cabotagem ou navegação interior:	-		
TABELA I	2.2.1	De carga geral ou de projeto, solta.	2,43	0,41	-83,4%



Referência: Processo nº 50905.000009/2026-42



SEI nº 10926521

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br